



P O R T A R I A 063/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E:

INSTAURAR sindicância para apurar possível irregularidade no recebimento de auxílio emergencial do Governo Federal por Servidoras Públicas Municipais, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 dias (trinta dias).

Para compor a comissão processante fica nomeado o Sr. Marcelo Corinth, que presidirá, Sra. Larissa Flausino Banuth Rodrigues (secretária) e Sra. Joice de Cassia Strombeck Vaz (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal